



TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 352/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O
Termo nº 352/2018 Fls. 152
Livro nº 02/2018 Em 05/10/18
Silvana
Isis Cunha e Silva
Jurídico / SASDH
Contrato: 203/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 352/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **SILVANA VALÉRIA DA SILVA**.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **SILVANA VALÉRIA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 26/07/1965, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 843.103.917-53, identidade nº 07051908-7 expedida pelo IFP, domiciliado(a) na Avenida João Mendes, Travessa C, nº 11 B – Engenhoca – Niterói - RJ, CEP: 24.110-480 e PIS/PASEP nº 12136215770, daqui por diante



denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 352/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 01/10/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$5.353,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

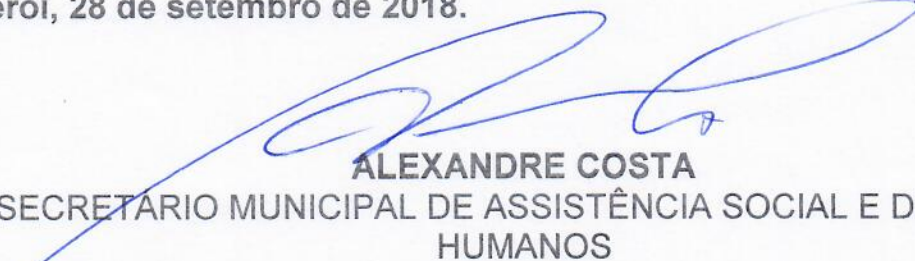
CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 28 de setembro de 2018.

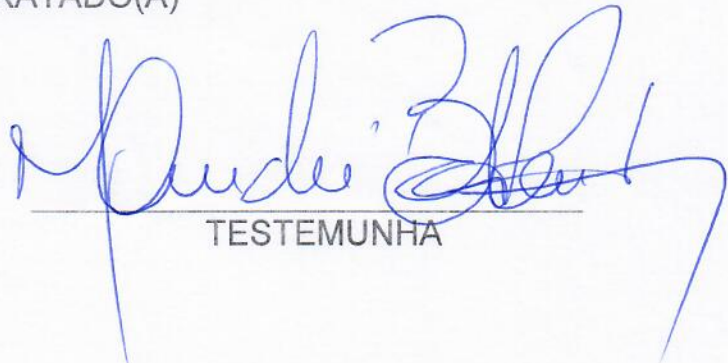

ALEXANDRE COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

ampla

autenticação mecânica arrecadador

Nº do Cliente:
598570-6

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

www.ampla.com

0800 28 00 120
atendimento 24h



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº

642519

Rota 05 14010 50 008520 - 1 Apresentação 09/11/2016

Nome SILVANA VALERIA DA SILVA

Endereço TRAVESSA C N 2 ENGENHOCA
ENGENHOCA - NITERÓI - 24000000

Medidor 521859

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

Referência Nov 2016

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SETE FONTES
EUSD 100% Ref. 09/2016
Apurado Mensal
DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC
FIC
DMIC
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

IMPOSTOS ICMS
Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
54,33 10,00 5,43

DATAS DE LEITURA

Anterior 10/10/2016
Atual 09/11/2016
Próxima Prevista 09/12/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes 54,33
Contribuição Iluminação Pública Prefeitura 2,63
Vr. Adic. Band Amarela do Mes (R\$ 0,45)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

07051908-7

NOME
SILVANA VALERIA DA SILVA

NOME DO PAI
JOSE VALERIO DA SILVA

NOME DA MÃE
SILDEIA DA SILVA

DATA NASC. 26/07/1965 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

EMISSÃO 09/09/1983 NACIONALIDADE BRASILEIRA 16

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16-1

POLEGAR DIREITO

Silvana Valeria da Silva

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
Diretor Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Silvana Valeria da Silva

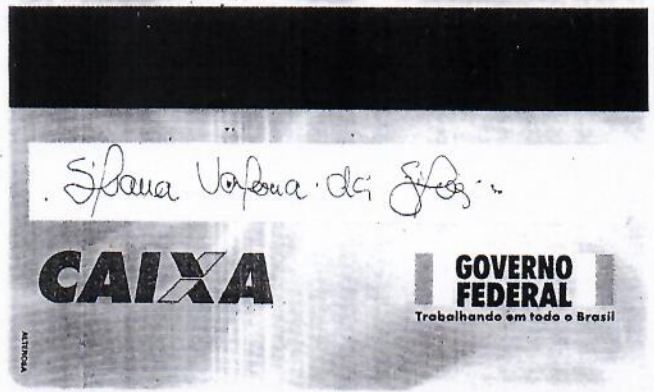
NASCIMENTO 26.07.65

INSCRIÇÃO NO CNPJ 093.103.917

CONTRIBUINTE

SILVANA VALERIA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

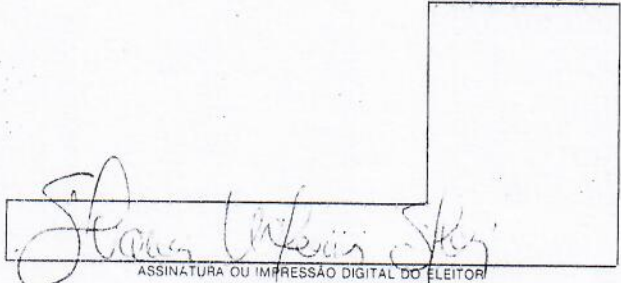


TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR			
SILVANA VALERIA DA SILVA			
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
26/07/1965	0695 4017 0396	144	0110
MUNICÍPIO		DATA DE EMISSÃO	
NITERÓI/RJ		26/07/2013	
TRE		PRESIDENTE TRE-RJ	

POLEGAR DIREITO



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 2º TURNO

SILVANA VALERIA DA SILVA

Inscrição: 0695 4017 0396
NASC: 26/07/XXXX ZONA: 0144 SEÇÃO: 0110

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

SILVANA VALERIA DA SILVA

Inscrição: 0695 4017 0396
NASC: 26/07/XXXX ZONA: 0144 SEÇÃO: 0110